

na Portaria nº 254/2026, DOU nº 139 em 27/07/2026, decorrente de vacância por aposentadoria da servidora Daise Maria Lúcia da Silva Protásio, publicada no Ato nº 15/2023, DOU nº 88 em 10/5/2023.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata VIVIAN BERNARDES DE SOUZA, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº 8.868/1994, publicada na Portaria nº 254/2026, DOU nº 139 em 27/07/2026, decorrente de vacância por aposentadoria da servidora Rita de Cássia Antunes da Silva, publicada no Ato nº 47/2023, DOU nº 5 em 8/1/2024.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata SHEILA DOS SANTOS BERNARDES, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº 6.082, de 1974, publicada na Portaria nº 254/2026, DOU nº 139 em 27/07/2026, decorrente de vacância por aposentadoria da servidora Vera Regina Piotto Gomes, publicada no Ato PRE nº 13/2024, DOU nº 62 em 1º/4/2024.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato KAROL WOJTYLA SANTOS, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº 6.082, de 1974, publicada na Portaria nº 254/2026, DOU nº 139 em 27/07/2026, decorrente de vacância por aposentadoria da servidora Márcia Cruz Ribeiro, publicada no Ato nº 26/2024, DOU nº 104 em 3/6/2024.

Art. 5º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata TALITHA DE SOUZA TEIXEIRA, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº 10.842, de 2004, publicada na Portaria nº 254/2026, DOU nº 139 em 27/07/2026, decorrente de vacância por falecimento do servidor Vinícius Lopes Passos, publicado no Ato nº 42/2024, DOU nº 189 em 30/9/2024.

Art. 6º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata YASMIN MARCACCINI GUIDE, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº 8.868/1994, publicada na Portaria nº 254/2026, DOU nº 139 em 27/07/2026, decorrente de vacância por aposentadoria da servidora Alzira Auxiliadora Santos, publicada na Portaria PRE nº 279/2025, DOU nº 223 em 24/11/2025.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

Des. CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA

Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

ATOS DA CORREGEDORIA

PORTARIA 25/2026

PUBLICAÇÃO EM : 18/09/2026

Delega atos e procedimentos administrativos e judiciais à Seção de Supervisão do Cadastro Eleitoral -SECAD - e à Seção de Direitos Políticos - SEDIP - e revoga a Portaria nº 486, de 18 de maio de 2012, a Portaria nº 707, de 18 de dezembro de 2012, e a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2019, todas da Corregedoria Regional Eleitoral.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições conferidas pelos incisos VI, VII, IX, XVII e XVIII do art. 29 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 152 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, o Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas e procedimentos administrativos internos da Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal relacionados ao Cadastro Eleitoral e à Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos para garantia de maior eficiência e eficácia no exercício das competências da Seção de Supervisão do Cadastro Eleitoral - SECAD - e da Seção de Direitos Políticos - SEDIP -

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas, aos servidores lotados na Seção de Supervisão do Cadastro Eleitoral - SECAD - as atribuições de:

I - autuar, encaminhar, arquivar e executar atos meramente ordinatórios em processos da classe Duplicidade/Pluralidade de Inscrições - Coincidências - DPI que envolvam inscrições efetuadas entre zonas eleitorais da circunscrição de Minas Gerais, bem como da classe Regularização de Situação de Eleitor - RSE;

II - autuar, arquivar e executar atos meramente ordinatórios em procedimentos administrativos relativos à depuração do Cadastro Eleitoral no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 2º Fica delegada, ao titular da Seção de Direitos Políticos - SEDIP -, ou a seu substituto nos casos de afastamento, a atribuição de proferir, no SEI, despachos em procedimentos administrativos relativos a ocorrências aptas a impactar direitos políticos, inclusive contendo determinações, exceto quando dirigidas ao Juiz Eleitoral.

Art. 3º Ficam delegadas, aos servidores lotados na SEDIP, as atribuições de:

I - analisar, individualizar, processar, encaminhar, devolver, diligenciar e arquivar comunicações de ocorrências aptas a impactar direitos políticos recebidas na Corregedoria Regional Eleitoral - CRE - pelo Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos - INFODIP - ou por outro meio;

II - autuar, arquivar e executar atos meramente ordinatórios em processos da classe Duplicidade /Pluralidade de Inscrições - Coincidências - DPI que envolvam registro ativo da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos - BPSDP;

III - autuar, devolver, arquivar, determinar providências e executar atos meramente ordinatórios necessários à regular tramitação dos processos da classe Direitos Políticos - DP -, inclusive a anotação de código de ASE;

IV - autuar, arquivar e executar no SEI atos meramente ordinatórios em procedimentos administrativos relativos às ocorrências aptas a impactar direitos políticos;

V - efetuar os apontamentos e as retificações de apontamentos das ocorrências aptas a impactar direitos políticos na BPSDP decorrentes do processamento do Sistema INFODIP, salvo quando se tratar de hipótese de competência da Corregedoria-Geral Eleitoral.

Art. 4º A execução das tarefas delegadas por esta portaria deverá mencionar essa situação expressamente nos seus fundamentos, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 5º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 486, de 18 de maio de 2012, da Corregedoria Regional Eleitoral;

II - a Portaria nº 707, de 18 de dezembro de 2012, da Corregedoria Regional Eleitoral;

III - a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2019, da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

Desembargador SÁLVIO CHAVES

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral